LEI N.º 3.061, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera denominações e denomina logradouros públicos que menciona e revoga dispositivo da Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, que "estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominações de vias e logradouros públicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alteradas as denominações das seguintes vias públicas situadas no Conjunto Habitacional Água Branca:

I – Rua E, perpendicular às Ruas do Rio e das Andorinhas, para Rua Samuel Messias do Vale;

II – Rua A, perpendicular à Rua do Bem Te-Vi, para Rua Aparecida Bernardes; e

III – Rua F, perpendicular à Rua da Araponga, para Rua José Jamil de Lima.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Avenida Unaí, que parte da Rodovia MG-188 e termina na Área Verde, para Avenida Tadeu Felisberto Silva Caldeira e denominada a respectiva rotatória como Hipólito Rodrigues Campos, ambas situadas no Conjunto Habitacional Água Branca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogado o parágrafo 1° do artigo 3° da Lei n.° 2.191, de 30 de março de 2004.

Unaí, 3 de outubro de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito